



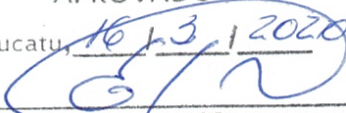
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 223

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/3/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 16/3/2020

PRESIDENTE

A secretaria de saúde fornece fraldas geriátricas para pessoas idosas em cuidados domiciliares e atendidas em entidades sociais.

Há informações que idosos atendidos em entidades sociais recebem menor quantidade de fraldas, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar:

1. Qual a quantidade de fraldas geriátricas disponibilizadas para os idosos em atendimento domiciliar e qual a forma de distribuição?
2. Qual a quantidade de fraldas geriátricas disponibilizadas para idosos em atendimento em entidades sociais e qual a forma de distribuição?
3. Qual a norma "legal" que justifica idosos atendidos em entidades sociais receberem menor quantidade de fraldas geriátricas?

REQUEREMOS ainda que seja oficiado à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, **MARIA APARECIDA CAMARGO PARDINI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade em contribuir para ampliar o fornecimento de fraldas geriátricas aos idosos atendidos em entidades sociais, complementando a quantidade já fornecida pela Secretaria de Saúde, em especial àqueles que mais necessitam.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de março de 2020.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RAS/l/dvm